

PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/2023

PROTOCOLU

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 4504/2023

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 02/06/23 Horário 10:50hs

“Declara como Patrimônio Cultural, Histórico, Material e Religioso do Município de Porto Velho a “CAPELA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Material e Religioso do Município de Porto Velho, a “CAPELA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n° 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da “CAPELA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, como bem Cultural, Histórico, Material e Religioso do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.



ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB

JUSTIFICATIVA

A capela é uma das raras heranças do antigo município de Santo Antônio do Rio Madeira, que pertencia ao Mato Grosso, criado em 1908, extinto e anexado a Porto Velho em 1944, quando foi instalado o Território Federal do Guaporé. O início da construção da capela remonta ao ano 1910, realizada com doações de devotos e de diretores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré para aquisição do terreno e para erguer o templo. A inauguração oficial se deu em setembro de 1914.

Em 08 de abril de 1908 após transcorridos 166 anos da destruição da CAPELA, foi criada a Paróquia de Santo Antônio. E em 15 de outubro de 1909, o governador do Estado do Amazonas mandou demarcar o terreno para sua construção. Prestigiaram o ato da demarcação o tenente Francisco Aracaty Padilha Subdelegado de polícia, o senhor Enéas Franco agente fiscal municipal, e os comerciantes Esron Menezes, Antônio Marcelino Cavalcante e Nelo Gomes Rezende.

O Prefeito Municipal Dr. Joaquim Augusto Tanajura, em 1912, visando a instalação da Paróquia mandou construir a casa paroquial e instituiu a Comissão Pro Construção da Igreja, integrada pelos senhores José Fortunato da Conceição, José Ribeiro Dantas e o Coronel Luzitano Barreto, os quais se puseram em ação conseguindo donativos de materiais e recurso em dinheiro. Fizeram doações os comerciantes, os seringalistas e o povo em geral, deram início a construção da CAPELA, concluindo-a em junho de 1914.

Diante do exposto histórico, contamos com o voto favorável pela importância que reveste a questão, acreditamos no acolhimento da presente proposição por nossos pares e no seu voto favorável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB